

**AVISO Nº 150 /2019**

**ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Nisa, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, da Câmara Municipal de Nisa, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

**Ref.ª A** – Nível de qualificação 5 - 1 estágio para detentores do Curso Técnico Superior Profissional na área de Restauração e/ou Bebidas;

**Ref.ª B** - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em História e Arqueologia;

**Ref.ª C** - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Comunicação e Relações Públicas;

**Ref.ª D** - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil;

**Ref.ª E** – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Educação Física e/ou Desporto.

**3. Planos dos estágios**

Ref.ª A, Ref.ª B, Ref.ª C, Ref.ª D, Ref.ª E, em anexo.

**4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Cofinanciado por:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;  
Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### **5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### **6. Local de realização dos estágios**

Município de Nisa.

#### **7. Duração dos estágios**

12 Meses não prorrogáveis.

#### **8. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 5 – 610,06€;

Estagiário nível 6 – 719,00€.

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### **9. Seleção de estagiários – critérios de ponderação dos métodos de seleção**

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

##### **9.1. Avaliação Curricular (AC)**

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

Cofinanciado por:

- a) Habilitação académica - HA;
- b) Classificação final obtida - CFO;
- d) Formação profissional - FP;
- e) Experiência profissional - EP.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CFO+FP+EP)/4$$

Em que:

Habilitação Académica (HA) \*

Habilitação académica de grau legalmente exigido – 15 Valores;  
Habilitação académica de grau superior à legalmente exigida – 16 Valores.

*\*Em conformidade com o disposto no ponto 2 do presente aviso.*

Classificação Final Obtida (CFO)

Será considerada a classificação final obtida no curso técnico superior profissional ou na licenciatura, consoante se trate respetivamente, de candidatura a estágio de nível 5 ou de nível 6, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP)

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio.

Sem formação – 12 valores;

Com formação inferior a 50 horas – 14 valores;

Com formação igual ou superior a 50 horas – 16 valores.

Apenas são consideradas as ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 6 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP)

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções / atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao

Cofinanciado por:



desenvolvimento em funções inerentes à área do estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Sem experiência profissional – 12 Valores;

Com experiência profissional inferior a 1 ano – 14 valores;

Com experiência profissional igual ou superior a 1 ano – 16 valores.

## 9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e entrevistado. Serão valorizados os seguintes parâmetros, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI=(CI+OR+M+A)/4$$

Em que:

CI= Capacidade de Integração;

OR= Orientação para os Resultados;

M= Motivação;

A= Atitude.

Capacidade de integração: avalia a capacidade de integração do candidato em equipa de trabalho  
Valoração:

Insuficiente – 4 valores: dificuldade de integração em equipa de trabalho;

Reduzido – 8 valores: pouca capacidade de integração em equipa de trabalho;

Suficiente – 12 valores: capacidade de integração em equipa de trabalho;

Bom – 16 valores: boa capacidade de integração em equipa de trabalho;

Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de integração em equipa de trabalho.

Orientação para os Resultados: avalia a capacidade do candidato se fixar e cumprir os objetivos pré-definidos.

Valoração:

Insuficiente – 4 valores: dificuldade em se fixar e cumprir os objetivos pré-definidos;

Reduzido – 8 valores: pouca capacidade em se fixar e cumprir os objetivos pré-definidos;

Suficiente – 12 valores: capacidade em se fixar e cumprir os objetivos pré-definidos;

Bom – 16 valores: boa capacidade em se fixar e cumprir os objetivos pré-definidos;

Elevado – 20 valores: muito boa capacidade em se fixar e cumprir os objetivos pré-definidos.

Motivação: avalia o percurso do candidato (através do seu currículo) e o seu interesse e motivação para ocupar o lugar.

Valoração:

Insuficiente – 4 valores: não demonstra interesse e motivação para ocupar o lugar;

Cofinanciado por:

Reduzido – 8 valores: pouco interesse e motivação para ocupar o lugar;  
Suficiente – 12 valores: interesse e motivação para ocupar o lugar;  
Bom – 16 valores: bom interesse e motivação para ocupar o lugar;  
Elevado – 20 valores: excelente interesse e motivação para ocupar o lugar.

Atitude: avalia o comportamento do candidato face à capacidade de interagir com os outros, gerir conflitos e a sua capacidade de persuasão e confiança.

Valoração:

Insuficiente – 4 valores: atitude desadequada;  
Reduzido – 8 valores: atitude pouco adequada;  
Suficiente – 12 valores: atitude adequada;  
Bom – 16 valores: atitude muito adequada;  
Elevado – 20 valores: atitude excelente.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (20\%) + EI (80\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município.

Em situações de igualdade de valoração têm preferência os candidatos sucessivamente:

- Residentes na área do Município de Nisa;
- Melhor classificação no método de seleção “Entrevista Individual”.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação no sítio da internet [www.cm-nisa.pt](http://www.cm-nisa.pt).

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)), e também no sítio da Internet desta entidade ([www.cm-nisa.pt](http://www.cm-nisa.pt)), sob pena de exclusão.

**11.1** A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

Cofinanciado por:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia (s) do (s) certificado (s) de habilitações, onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

**11.2** As candidaturas deverão referir expressamente referência do estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

**11.3** As candidaturas devem ser enviadas a esta Entidade em suporte de papel (indicando a referência do estágio), entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo ou remetidas por correio registado para Município de Nisa, Praça do Município 6050-358 Nisa.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**11.4** A não apresentação ou não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

## **12. Prazo de validade do procedimento**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## **13. Constituição do júri**

### **Ref.ª A:**

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Pires Carias Mouro, Técnico Superior do município de Nisa.

Vogais efetivos: Dr.ª Rita Isabel Ribeirinho Gomes Reizinho, Assistente Técnico e Carla Sofia Ribeiro Roque, Assistente Técnico, do Município de Nisa.

Cofinanciado por:



Vogais suplentes: Dr.º Miguel Paulo Curvelo Figueiredo, Técnico Superior e Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica, do município de Nisa.

**Ref.º B:**

Presidente: Dr.ª Carla Maria Calado Sequeira Calado, Técnico Superior do município de Nisa.

Vogais efetivos: Dr.º Bento José Sabino Semedo, Dirigente intermédio de 3º grau – Coordenador Principal – da Subunidade Sociocultural em regime de substituição e Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica, do município de Nisa.

Vogais suplentes: Dr.ª Vera Cristina Carrilho Grave Simão, Técnico Superior e Carla Sofia Ribeiro Roque, Assistente Técnico, do município de Nisa.

**Ref.º C:**

Presidente: Dr.ª Vera Cristina Carrilho Grave Simão, Técnico Superior do município de Nisa.

Vogais efetivos: Dr.º Rui Miguel Mourato Canatário, Assistente Técnico e Carla Sofia Ribeiro Roque, Assistente Técnico, do município de Nisa.

Vogais suplentes: Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica, e Dr.º Hugo José da Cruz Martins Mendonça, Assistente Técnico, do município de Nisa.

**Ref.º D:**

Presidente: Eng.º Luís Alberto Gonçalves Marques, Técnico Superior do município de Nisa.

Vogais efetivos: Vítor Manuel Reizinho Pinheiro, Fiscal e Arq.º João Fernando Rosado Baptista, Técnico Superior, do município de Nisa.

Vogais suplentes: Deolinda Rosa Franco Narciso Martinho, Coordenadora Técnica, e Elsa Maria Ribeirinho Cebola, Assistente Técnico, do município de Nisa.

**Ref.º E:**

Presidente: Dr.ª Ana Rita Prioste Soares, Técnico Superior do município de Nisa.

Vogais efetivos: Dr.º Gonçalo Dias Pires Louro, Técnico Superior e Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica, do município de Nisa.

Vogais suplentes: António da Piedade Pimpão Crespim, Coordenador Técnico e Álvaro do Rosário Caixado Serralha, Assistente Técnico, do município de Nisa.

Cofinanciado por:

13.1 Nas faltas e impedimentos, serão os Presidentes do Júri, substituídos pelo primeiro vogal efetivo de cada área de estágio.

Nisa, 11 de outubro de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa



Dr. José Leandro Lopes Semedo

(Despacho n.º 12/2018, de 11 de julho)

Cofinanciado por:



## PLANOS DE ESTÁGIO

**Ref.ª A** - Nível de qualificação 5 - 1 estágio para detentores do Curso Técnico Superior Profissional na área de Restauração e/ou Bebidas:

Planear e coordenar serviços de catering para eventos de promoção turística do Concelho de Nisa;

Promover a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante a formação tendo em conta as normas de higiene e segurança alimentar;

Acolher e atender os convidados nas várias ações promovidas pelo Município que envolvam as áreas de restauração e bebidas;

Executar confeções de sala para os diversos eventos;

Controlar custos de alimentos e de bebidas nas várias ações de degustação de pratos regionais do Concelho;

Preparar provas de produtos regionais no âmbito da promoção da Marca éNisa;

Colaborar na preparação de ementas nos eventos de promoção de pratos regionais;

Preparar e servir bebidas durante os eventos;

Colaborar com outros serviços da Câmara na preparação e realização dos eventos “Sabores da Nossa Terra”

Colaborar na preparação da presença do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa na vertente: Produtos regionais – degustação e provas.

**Ref.ª B** - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em História e Arqueologia:

Integração e conhecimento da estrutura orgânica da entidade de acolhimento;

Consulta da documentação existente, nomeadamente a literatura ligada à história do concelho (monografias, teses universitárias, etc.) e acima de tudo a 2 fases da Carta Arqueológica do Concelho, assim como relatórios de escavações ao nível do património megalítico;

Deverá deslocar-se ao terreno para poder ficar a conhecer o nosso património histórico mais significativo, seja ele de cariz religioso, militar ou arqueológico;

Terá oportunidade de conhecer o nosso acervo arqueológico, que passa essencialmente pelo espólio das escavações efetuadas no passado (que se encontra em reserva);

Cofinanciado por:

Poderá acompanhar alguma obra que decorra durante o período do estágio, caso surja alguma que obrigue a acompanhamento arqueológico.

**Ref.ª C** - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Comunicação e Relações Públicas:

Conceção, desenvolvimento, implementação e controlo de estratégias comunicacionais;

Desenvolvimento de processos criativos;

Organização e promoção de eventos do Município de Nisa;

Desenvolver projetos editoriais, impressos e digitais;

Contribuir para identificação e resolução de focos de problemas;

Planear e executar atividades e tarefas de comunicação promovidas pelo Município e /ou em parceria com elementos da comunidade no âmbito do funcionamento do Gabinete de Relações Públicas e Informação;

Desenvolver competências na área da conceção, planeamento e execução de projetos de comunicação do Município de Nisa;

Concretizar, com autonomia, as ideias e projetos, a desenvolver pelo Gabinete de Relações Públicas e Informação.

**Ref.ª D** - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil:

O estágio irá decorrer na Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, Gabinete de Ordenamento do Território, Setor de Projetos e Licenciamento, com os objetivos definidos, irá incidir principalmente no acompanhamento e elaboração de estudos e projetos.

**Ref.ª E** - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Educação Física e/ou Desporto:

Tendo o Setor de Atividades Desportivas e Lazer do Município de Nisa já delineado o seu plano anual de atividades, irá este estágio incidir essencialmente no acompanhamento e colaboração de todas as ações do seu normal funcionamento, no sentido de ir ao encontro da satisfação total das necessidades desportivas do concelho de Nisa. O estágio irá possibilitar ainda a otimização de espaços e/ou atividades, revestindo-se de especial importância para a criação de um ambiente unificador e familiar.

Cofinanciado por: